



# Prefeitura Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 024/86

Autoriza doações de materiais e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do  
Espírito Santo, faço saber que a Câmara Munici-  
pal de São Mateus aprovou e eu sanciono a se-  
guinte,

## LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-  
cipal, autorizado a adquirir materiais de construção num montante  
de até Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), que serão doados pa-  
ra continuação e ampliação da obra do Forum desta Comarca.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, cor-  
rerão a conta de dotação consignada no orçamento vigente, podendo  
o Executivo Municipal, se necessário, suplementá-la por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos (18) dezoito dias do mes de julho do  
ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

  
Wallas Batista Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Pre-  
feitura, na data supra.

  
Benedicto Caulyt Figueiredo  
Secretario Municipal  
de Gabinete.